



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Termo de Posse .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.223, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que, conforme estabelecido em legislação municipal, as mudanças de padrão dos servidores públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, mas que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso I, suspendeu o referido direito no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

**Considerando** que, excluído o período de suspensão mencionado, a servidora Márcia Luciana de Carvalho dos Santos completou seu quinquênio em 29 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **MÁRCIA LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 7870, ocupante do cargo efetivo de **PEB I - EI, no Padrão "F", Nível V**, em virtude do cumprimento do quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

A ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cardoso e registrada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.224, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que, conforme estabelecido em legislação municipal, as mudanças de padrão dos servidores públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, mas que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso I,

suspendeu o referido direito no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

**Considerando** que, excluído o período de suspensão mencionado, a servidora Maria Santa de Andrade Nogueira completou seu quinquênio em 17 de fevereiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **MARIA SANTA DE ANDRADE NOGUEIRA** matrícula nº 7919, ocupante do cargo efetivo de **PEB I - EI, no Padrão "G", Nível VII**, em virtude do cumprimento do quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

A ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cardoso e registrada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.225, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

### NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA ENCARNAÇÃO SAID PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** a servidora pública municipal **MARIANA ENCARNAÇÃO SAID**, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP e do CPF nº 301.xxx.xxx-20, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretora de Departamento de Comunicação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

A ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cardoso e registrada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

Página 3 de 3

### Atos de Pessoal

#### Termo de Posse

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07:30 nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **MARIANA ENCARNAÇÃO SAID**, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de **Diretora de Departamento de Comunicação**. Nomeada pela Portaria nº 9.225, de 22 de janeiro de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADA**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**MARIANA ENCARNAÇÃO SAID**

Empossada

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### CONTRATO 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: LEANDRO JOSE PROGETTI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II, NO MUNICIPIO DE CARDOSO.

VALOR: R\$ 59.691,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010501 123610020 2029 339030 05 e 010501 123650031 2056 339030 05.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 22 de janeiro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

#### CONTRATO 1001/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE - COTIMARG

OBJETO: RATEIO DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR: R\$ 20.304,00 (vinte mil, trezentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: de 01/01/2025 à 31/12/2025 - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 22 de janeiro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração